



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal De João Pessoa**  
Casa Napoleão Laureano

**I TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A LEONARDO  
FONSECA RIBEIRO - ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede na Rua das Trincheiras, 43, Centro, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.283.482/0001-09, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VALDIR JOSÉ DOWSLEY**, CPF nº 074.217.044-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 1719182, expedida pela SSP/PB, a partir de agora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **LEONARDO FONSECA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.508.579/0001-72, com sede na Rua Osvaldo Miranda Pereira, nº 576, Brisamar – João Pessoa/PB, CNPJ nº 09.508.579/0001-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Leonardo Fonseca Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.394.283, expedida pela SSP/PB e CPF nº 035.177.954-02, tendo em vista a vigência do Contrato nº 04/2023, constante do Processo nº 47/2023, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, resolvem por meio deste termo, aditar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Primeira – do Objeto do Contrato 04/2023, passando as ter um acréscimo de quantitativo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | QTD |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 01   | Especificações mínimas para o veículo HATCH; Capacidade de 05 passageiros incluindo o motorista; Número de portas: 05 (4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA-MALAS); Combustível flex; Potência de no mínimo 116 cv na gasolina; Ar condicionado; Direção elétrica ou elétrico-hidráulica; Air bags frontais, laterais; Freios ABS; Controle de Tração; Vidros com acionamento elétrico nas quatro portas; Travas elétricas; Alarme; Volante multifunções; Sistema de som multimídia; Computador de bordo; Película de controle solar; Apoio para cabeça no banco traseiro; Banco do motorista com regulagem de altura; Comando interno para a abertura do tanque de combustível; Sensor de estacionamento traseiro; Jogo de tapete dianteiro e traseiro; 0 km; Ano 2023; com seguro total; Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN, bem como os de série não especificados. | UND | 34  |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Diante do Art 65, I, b da Lei 8.666/93, o presente termo aditivo tem ainda como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato 04/2023, passando a ser, o valor total anual R\$ 979.200,00 (novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais) e o valor mensal de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

| DESCRIÇÃO                                                                                                          | QTD | VALOR UNT    | VALOR MENSAL  | VALOR ANUAL    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|---------------|----------------|
| Especificações mínimas para o veículo HATCH; Capacidade de 05 passageiros incluindo o motorista; Número de portas: | 34  | R\$ 2.400,00 | R\$ 81.600,00 | R\$ 979.200,00 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal De João Pessoa**  
Casa Napoleão Laureano

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| 05 (4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA-MALAS); Combustível flex; Potência de no mínimo 116 cv na gasolina; Ar condicionado; Direção elétrica ou elétrico-hidráulica; Air bags frontais, laterais; Freios ABS; Controle de Tração; Vidros com acionamento elétrico nas quatro portas; Travas elétricas; Alarme; Volante multifunções; Sistema de som multimídia; Computador de bordo; Película de controle solar; Apoio para cabeça no banco traseiro; Banco do motorista com regulagem de altura; Comando interno para a abertura do tanque de combustível; Sensor de estacionamento traseiro; Jogo de tapete dianteiro e traseiro; 0 km; Ano 2023; com seguro total; Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN, bem como os de série não especificados. |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

CLÁUSULA TERCEIRA– O desembolso decorrente da presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.5279.12471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUATA - Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2023, não alteradas pelo presente aditivo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

  
**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
CONTRATANTE

  
**LEONARDO FONSECA RIBEIRO - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: